



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
 Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
 Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº 1.216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO	210.000,00
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.000,00
12 361 0006 2010 ATIVIDADES ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3 3 90 30 01 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERV.TERC – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERV.TERC. – PESSOA FÍSICA	10.000,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA	95.000,00
20 606 0004 1014 EQUIP.REF.AMPL.SECRETARIA AGRICULTURA	95.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10 302 0012 2023 ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE	10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	60.000,00
26 782 0015 1019 CONST.REF.EQUIPAM.DIVISÃO OBRAS E MAQ.	60.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
08 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
15 452 0021 2032 ATIVIDADES SECRETARIA SERV. PUBLICOS	15.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado abaixo, em conformidade com o disposto no art.43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 PODER EXECUTIVO	210.000,00
02 SECRETARIA DE ADMINIST.E FINANÇAS	130.000,00
04 122 0003 2000 CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	130.000,00
3 3 40 41 01 CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	130.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
16 481 0014 1007 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS	50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 20 de novembro de 2008.

Jaime Silva
 Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
 Sec.Mun.Adm.e Finanças